



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO NORMATIVO Nº 010/2015 – PGC, DE 05 DE MARÇO 2015

Estabelece o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2015.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 1.110/10, ouvido o Colégio de Procuradores,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público deve considerar os objetivos e diretrizes institucionais estabelecidos no Plano Geral de Atuação, para viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de atuação;

RESOLVE editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2015, elaborado segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, estabelecendo as seguintes diretrizes:

- a) Fiscalização do cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos públicos, especificamente em relação ao cumprimento da transparência ativa;
- b) Atuação direcionada a verificar o planejamento, as contratações e os resultados sociais das ações relacionadas aos recursos hídricos, quanto à captação e fornecimento de água;
- c) Verificação do cumprimento do teto remuneratório constitucional pelos entes públicos do Estado.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de março de 2015.

CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR.

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas